



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 813 - TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi

Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Vice-Prefeita

Marcello Superchi

Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa

Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves

Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto

Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de

Camargo Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• AUDIÊNCIA PÚBLICA (página 2)

• AVISO DE LICITAÇÃO (página 4)

• JUSTIFICATIVAS (página 5)

• TERMOS DE AUTORIZAÇÃO (página 7)

• NOTIFICAÇÃO (página 12)

• CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (página 13)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, para cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101/200 (“Lei de Responsabilidade Fiscal”), em seu § 4º do artigo 9º, comunica, a quem possa interessar, que será realizada em **26/02/2026, a partir das 9 (nove) horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Claro, uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação do cumprimento das Metas Fiscais da Administração Municipal, relativas ao terceiro quadrimestre de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Claro, para cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 141/2012 (“Gestão Pública da Saúde”), em seu §5º e caput do artigo 36, comunica, a quem possa interessar, que será realizada em **26/02/2026, a partir das 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos**, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Claro, uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação do Relatório detalhado da Gestão do SUS no Município, relativas ao terceiro quadrimestre de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 023/2025 – Lei Federal nº 14.133/21
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
(REMARCAÇÃO)

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2026, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223.

Pregão Presencial nº 023/2025 – Processo de Despesa nº 329/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio operacional à gestão de resíduos sólidos recicláveis, com foco na triagem, acondicionamento, controle e segurança das operações realizadas na Usina Municipal de Triagem de Rio Claro/RJ.

Data e hora de abertura da licitação: Dia 11 de março de 2026, às 09h.

Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h, pelo telefone: (24) 3332-1717 ramal 402 ou pelo e-mail: licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 23 de fevereiro de 2026.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO

Rio Claro, 12 de fevereiro de 2026

Solicito à Secretaria de Finanças, por intermédio do Departamento de Tesouraria, que seja priorizado o pagamento constante na lista de ordem cronológica, conforme os dados seguintes:

EMPRESA: PRO 9 SERVIÇOS LTDA

CNPJ: Nº 29.363.344/0001-47

PROCESSO: Processo de Despesas nº 37/26 – Empenho 184/2026

NOTA FISCAL ELETRÔNICA: 205, de 28 de janeiro de 2026.

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 24.150,00

OBJETO: Contratação de empresa para realização da Festa de São Sebastião, em Lídice.

JUSTIFICATIVA: Conforme o Inciso II do Art. 115 do Decreto Municipal nº 4060, de 23 de dezembro de 2023, a alteração da ordem cronológica de pagamento poderá ser realizada mediante justificativa prévia da autoridade competente, nas seguintes situações:

“II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, sempre que comprovado o risco de descontinuidade na execução do objeto do contrato.”

CONSIDERANDO que o evento em questão foi realizado na primeira quinzena do mês de janeiro, período inicial do exercício financeiro; considerando que os serviços contratados foram devidamente executados e concluídos; considerando que, por se tratar de início de ano, a empresa contratada necessita do recebimento para cumprir suas obrigações trabalhistas, fiscais e operacionais decorrentes da execução contratual; e considerando a previsibilidade orçamentária e financeira do Município para suportar a respectiva despesa, justifica-se a antecipação do pagamento devido, a fim de assegurar o equilíbrio contratual, a regularidade na prestação dos serviços e a continuidade das atividades administrativas sem prejuízo ao interesse público.

Com base no exposto acima, peço o pagamento do credor citado anteriormente, no valor líquido da Nota.


Brindisi da Silva Biondi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura,
Turismo, Eventos, Esporte e Lazer
Mat.: 33/726



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO

Rio Claro, 12 de fevereiro de 2026

Solicito à Secretaria de Finanças, por intermédio do Departamento de Tesouraria, que seja priorizado o pagamento constante na lista de ordem cronológica, conforme os dados seguintes:

EMPRESA: PRO 9 SERVIÇOS LTDA

CNPJ: Nº 29.363.344/0001-47

PROCESSO: Processo de Despesas nº 445/25 – Empenho 264/2026

NOTA FISCAL ELETRÔNICA: 208, de 10 de fevereiro de 2026.

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 150.000,00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção, organização e administração de eventos para todos os atos necessários que permitam a realização do CARNAVAL 2026, nos seguintes locais do Município de Rio Claro/RJ: Rio Claro; Lídice e Passa Três.

JUSTIFICATIVA: Conforme o Inciso II do Art. 115 do Decreto Municipal nº 4060, de 23 de dezembro de 2023, a alteração da ordem cronológica de pagamento poderá ser realizada mediante justificativa prévia da autoridade competente, nas seguintes situações:

“II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, sempre que comprovado o risco de descontinuidade na execução do objeto do contrato.”

CONSIDERANDO a organização do Carnaval no Município de Rio Claro, informo que já foram iniciados e devidamente executados os serviços referentes à produção do evento, incluindo a montagem e instalação de estruturas nos Distritos de Lídice e Passa Três, além da sede municipal; considerando que parte significativa dos serviços contratados já foi regularmente prestada; considerando, ainda, a previsibilidade financeira do Município para suportar a respectiva despesa; e considerando que o valor em questão reverte diretamente na garantia da segurança, da adequada infraestrutura e da regular organização do evento, evitando riscos à sua execução e assegurando a tranquilidade dos munícipes e visitantes, justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamento para viabilizar a quitação da primeira parcela contratual, nos termos dos dados apresentados.

CONSIDERANDO o contrato nº 03/26;

Com base no exposto acima, peço o pagamento do credor citado anteriormente, no valor líquido da Nota.


Brindisi da Silva Biondi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura,
Turismo, Eventos, Esporte e Lazer
Mat.: 33/726



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2026

Processo de Despesas n.º 166/2026

Em face do que estabelece o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu THAIS ISABELLE DE CARVALHO, Secretária Municipal de Educação de Rio Claro – RJ, Matrícula nº: **22/275**, nomeado pela Portaria nº **606/2025**, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, que tem como objeto: “Contratação de empresa especializada e devidamente credenciada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais de longa distância, bem como a reserva e contratação de hospedagem com pernoite e café da manhã. A contratação visa atender demanda institucional referente à participação em evento a ser realizado no Instituto Serzedello Corrêa – ISC, no Centro Cultural TCU, localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 3, Lote 3, Centro Cultural, 1º Subsolo, Brasília/DF, CEP 70.200-003, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026”, em favor da empresa: **HADDAD & OLIVEIRA TURISMO E VIAGENS LTDA, CNPJ nº 01.523.189/0001-60**, totalizando a sua proposta no valor de: R\$ 9.020,20 (nove mil, vinte reais e vinte centavos). Maiores informações constam nos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Na publicação do Termo de Autorização da Autoridade Competente – Dispensa de Licitação nº 009/2026 – Processo de Despesas nº 166/2026, realizada em 19/02/2026, ocorreu erro material quanto ao valor total da proposta da empresa HADDAD & OLIVEIRA TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.523.189/0001-60.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

Onde se lê: R\$ 9.020,20 (nove mil, vinte reais e vinte centavos);

Leia-se: R\$ 9.284,20 (nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido ato.

A presente republicação possui efeitos retroativos a 19/02/2026.

Rio Claro-RJ, 24 de fevereiro de 2026

Thais Isabelle de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 22/275

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.****Processo de Despesas nº 158/2026.**

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Júlio César Rocha de Camargo Castro, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula nº 20/597, nomeado pela Portaria n.º 009/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Marmitex, destinados ao atendimento da população de rua, bem como aquelas pessoas em trânsito no município, atendidas pelo CREAS, em favor da empresa: Claudete Cássia Santos Restaurante, CNPJ sob o nº 22.514.284/0001-77, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 12 de fevereiro de 2025.

Fabício Souza Silvério
Subsecretário de Assistência
Social e Direitos Humanos
SMASDH/PMRC Mat. 33/735

Júlio César Rocha de Camargo Castro
Secretário Municipal de Assistência
Social e Dir. Humanos
PMRC 20/597

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.****~Processo de Despesas nº 0173/2026.**

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Júlio César Rocha de Camargo Castro, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula nº 20/597, nomeado pela Portaria n.º 009/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, que tem como objeto: Aquisição de Medicamentos que não são distribuídos pela Rede Municipal, para atender a Casa Abrigo Orminda da Cunha Muller, em favor da empresa: A TOMAZ MEDICAMENTOS, CNPJ sob o nº 07.138.482/0001-90, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 1.540,31 (mil quinhentos e quarenta reais e trinta e um centavos). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 24 de fevereiro de 2026.

Fabício Souza Silvério
Subsecretário de Assistência
Social e Direitos Humanos
SMASDH/PMRC Mat. 33/735

91
Júlio César Rocha de Camargo Castro
*Secretário Municipal de Assistência
Social e Dir. Humanos
PMRC 20/597*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2026

Processo de Despesas n.º 131/2026

Em face do que estabelece o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu THAIS ISABELLE DE CARVALHO, Secretária Municipal de Educação de Rio Claro – RJ, Matrícula nº: **22/275**, nomeado pela Portaria nº **606/2025**, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, que tem como objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pintura em unidades escolares e creches pertencentes à Rede Pública de Ensino do Município de Rio Claro – RJ”, em favor da empresa: **18.676.829 LEDIANO COSTA FONSECA, CNPJ nº 18.676.829/0001-74**, totalizando a sua proposta no valor de: R\$ 48.618,06 (quarenta e oito mil, seiscentos e dezoito seis reais e seis centavos). Maiores informações constam nos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Nota Explicativa: A presente autorização está sendo publicada na data de hoje, **24/02/2026**, com efeito retroativo à **05/02/2026**, data a partir da qual se reconhece a validade da dispensa de licitação e a execução dos atos nela previstos.

Rio Claro-RJ, 24 de fevereiro de 2026

Thais Isabelle de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 22/275



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rio Claro, 24 de fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Rio Claro, em conformidade com a Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a Câmara Municipal de Rio Claro, os partidos políticos, as entidades empresariais e os sindicatos de trabalhadores que foram recebidos os recursos a seguir relacionados:

Banco	C/C	Valor (R\$)	Verba	Data
Banco do Brasil	10998-3	735,47	SNA	11/02/2026
Banco do Brasil	10998-3	271,60	SNA	12/02/2026
Banco do Brasil	10998-3	121,68	SNA	13/02/2026
Banco do Brasil	9411-0	914,13	CFM	13/02/2026
Banco do Brasil	10998-3	89,38	SNA	18/02/2026
Banco do Brasil	16556-5	991.977,23	FUNDEB	18/02/2026
Banco do Brasil	10998-3	465,38	SNA	19/02/2026
Banco do Brasil	10998-3	10.011,41	SNA	20/02/2026
Banco do Brasil	9842-6	287.246,61	FPM	20/02/2026
Banco do Brasil	9847-7	197,49	ITR	20/02/2026
Banco do Brasil	16556-5	36.802,90	FUNDEB	20/02/2026
Banco do Brasil	10998-3	6.084,97	SNA	23/02/2026
Banco do Brasil	10998-3	10.915,13	SNA	24/02/2026
Banco do Brasil	9.851-5	24.874,84	FEP	24/02/2026
Banco do Brasil	9.851-5	4.027.867,74	ANP	24/02/2026
Banco do Brasil	16556-5	125.548,19	FUNDEB	24/02/2026

Secretário Municipal de Finanças

Pedro Canísio Monteiro

Matrícula 21/307

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ANA PAULA DA SILVEIRA SANTOS SILVA
XXX.299.687-XX

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura torna público que concedeu a **ANA PAULA DA SILVEIRA SANTOS SILVA** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 01-02/2026** que autoriza realizar a construção de uma residência unifamiliar no seguinte local: Rua João Moreira Sobrinho, nº 56, lote 12, Lídice – Rio Claro/RJ. Coordenadas geográficas: **lat - 22.830743° long -44.190368°**. Esta Licença é válida de 19 de fevereiro de 2026 até 19 de fevereiro de 2034, desde que respeitadas as condições nela estabelecida, e é concedida com base nos documentos constantes do Processo nº. 0252/2026.

José Vicente Alves de almeida
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura